RESOLUÇÃO Nº 7

de 26 de fevereiro de 1993

"Altera o Artigo 169, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camapuã".

0 VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul), no uso de suas atribuições legais e na forma regimental... FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã APROVOU c ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1°..

O Artigo 169, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Camapuã, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 169 - É obrigatório o uso de terno social durante a realização de Sessões Solenes. "

Art. 2º..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Plenário da Câmara Municipal de Camapuã-MS, aos 26 de Fevereiro de 1.993.

Ver. Dr. Ary Rodrigues de SouzaPRESIDENTE

Resolução Nº 7/1993 - 26 de fevereiro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em